Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.403, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R$ 102.100,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0158 *Ampliação da infra-estrutura urbana* na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Recuperação e conclusão da calçada da beira do rio
Valor 2006: R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	*SMOP Administração*	
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura urbana	
4511	Infra-estrutura urbana	
1825	Recuperação e conclusão da calçada beira rio	
4.4.90.39.00-8135	Outros serviços de terceiros – PJ	R$ 19.500,00
4.4.90.51.91-8136	Obras em andamento	R$ 82.600,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2005, no valor de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de março de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP: 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 649-8200 - Fax: (51) 632-4594